

CAMINHO HISTÓRICO



DE SANTA LEOPOLDINA A IRUPI

# Rota Imperial completa 200 anos de história

Marco zero do percurso rumo ao interior do Espírito Santo é o Palácio Anchieta

MAÍRA MENDONÇA  
mmendonca@redgazeta.com.br

O Palácio Anchieta é o marco zero de um percurso de 575 quilômetros rumo ao interior do Espírito Santo, repletos de belas paisagens, histórias e tradições construídas ao longo de séculos. De Santa Leopoldina a Iruipi, a Rota Imperial São Pedro D'alcântara – criada para ligar Vitória à Ouro Preto, em Minas Gerais – completa 200 anos em 2016, carregando consigo o mérito pelo desenvolvimento de toda a Região Sul do Estado.

A Rota Imperial insere o Espírito Santo no âmbito da Estrada Real, cujos caminhos foram abertos pela Coroa Portuguesa em meados do século XVII, oficializando o trajeto do ouro de Minas Gerais ao Rio de Janeiro, onde o metal precioso encontraria a saída para o mar sem a necessidade do pagamento de impostos.

No entanto, conforme explica o historiador João Euripedes Franklin Leal, a Rota Imperial só foi inaugurada tempos mais tarde, em agosto de 1816, quando o declínio da exploração do ouro em Ouro Preto forçou a expansão por novos caminhos. Antes disso, a capitania do Estado funcionava como

“

A Rota Imperial inseriu o Sul do Estado no contexto nacional. Cidades foram erguidas a partir dela”

—  
JOÃO EURIPEDES FRANKLIN LEAL  
PROFESSOR E HISTORIADOR

PERCURSO

575

quilômetros

É a extensão da Rota Imperial, que inclui 15 cidades do Espírito Santo.

uma barreira natural para impedir o contrabando do ouro e, por isso, a abertura de estradas era proibida.

Atravessando montanhas, rios e florestas nativas, a nova Rota permitiu que imigrantes vindos tanto de Minas Gerais, quanto de Vi-

tória ocupassem o Sul do Estado em busca de terras férteis para sobreviverem. Dos quartéis – espécies de postos policiais montados ao longo do trajeto – ergueram-se vilas, que mais tarde deram origem às cidades atualmente conhecidas, a exemplo do município de Iúna.

“Vieram imigrantes italianos, alemães pomeranos, tirolezes, austríacos. Todos eles contribuíram para a consolidação da cultura nessa região, com suas tradições folclóricas, alimentação e religiosidade”, ressalta Leal.

Há cerca de 100 anos, a Rota Imperial foi quase esquecida devido à implantação da estrada de Ferro Leopoldina, que ligava Minas Gerais à Cachoeira de Itapemirim. Graças ao trabalho de investigação de Leal junto ao Instituto Estrada Real, a memória de anos de conquistas foi reacendida. Às cachoeiras e paisagens, somam-se hoje sítios, pousadas e restaurantes, atraindo visitantes de outros locais.

Para além de sua importância histórica, Leal destaca o potencial turístico da Rota Imperial, capaz de estimular o desenvolvimento econômico dos 15 municípios que a compõem. “A partir do momento em que os moradores conhecem sua história, eles passam a valorizar sua região. Isso evita, inclusive, a migração de pessoas para os centros urbanos”, explica.



João Euripedes investigou e ajudou a trazer à tona as memórias da estrada

MARCELO PREST

Informe Publicitário

FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BENS, SERVIÇO E TURISMO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – FECOMÉRCIO-ES

FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BENS, SERVIÇO E TURISMO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – FECOMÉRCIO-ES

NOTA DE ESCLARECIMENTO AOS LOJISTAS ESTABELECIDOS NOS SHOPPING CENTERS

A FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BENS, SERVIÇOS E TURISMO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – FECOMÉRCIO/ES, considerando as desencontradas informações a respeito do direito dos estabelecimentos comerciais localizados nos shopping centers funcionarem aos domingos, com o objetivo de resguardar direitos e trazer tranquilidade aos Senhores Empresários e à população de um modo geral, em consonância harmoniosa com os Sindicatos dos Lojistas da Grande Vitória, vem a público, apenas com base e respeito às leis, esclarecer o seguinte:

1. O artigo 6º da Lei nº 10.101, de 19 de dezembro de 2000, alterada pela Lei 11.603, de 5 de dezembro de 2007 estabelece:  
Art. 6º - Fica autorizado o trabalho aos domingos nas atividades do comércio em geral, observada a legislação municipal, nos termos do art. 30, inciso I, da Constituição.

Parágrafo Único. O repouso semanal remunerado deverá coincidir, pelo menos, uma vez no período máximo de três semanas, com o domingo, respeitadas as demais normas de proteção ao trabalho e outras a serem estipuladas em negociação coletiva.

A Fecomércio-ES e seus sindicatos lojistas filiados, no instante em que deseja tranquilizar os empresários sobre o inquestionável direito de abrir seus estabelecimentos aos domingos, principalmente nos shopping centers, esclarece: é importante que as obrigações acessórias sejam cumpridas, como estabelece o Art. 6º da Lei acima citada.

Os empresários do comércio deverão se ater sempre ao exercício da lei e o que reza na Convenção Coletiva de Trabalho assinada com o Sindicato dos Empregados do Comércio – Sindicomercários-ES.

Qualquer acordo, contrato, termo de compromisso de qualquer natureza que o empresário lojista for questionado para assinar com o Sindicomercários, deverá ter anuência da Fecomércio ou do Sindicato dos Lojistas do seu município. O empresário, que não atender a esse ritual, de buscar suas efetivas responsabilidades e direitos para assinar documentos de qualquer natureza com o Sindicomercários ou qualquer outra entidade de direito Sindical ou não, assume inteira responsabilidade pelos seus atos.

De acordo com a Lei nº 11.603, de 5 de dezembro de 2007, que altera o dispositivo da Lei 10.101, de 19 de dezembro de 2000, os estabelecimentos lojistas são livres para trabalhar aos domingos.

Conscientes de suas responsabilidades a Fecomércio-ES e os sindicatos lojistas que lhe são filiados prestarão toda assistência jurídica aos empresários que forem obstaculados de abrir seus estabelecimentos aos domingos, desde que estejam cumprindo o que determina a legislação em vigor.

As consultas dos Senhores Empresários poderão ser dirigidas ao Serviço Jurídico da Fecomércio-ES, na pessoa do Dr. José Willian de Freitas Coutinho através do telefone (27) 3227-3199 – Opção 4 ou no e-mail jurídico.fecomercos@terra.com.br

Vitória-ES, 25 de fevereiro de 2016.

JOSÉ LINO SEPULCRI

Presidente da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado do Espírito Santo

CLAUDIO PAGIOLA SIPOLATTI

Presidente do Sindicato dos Lojistas do Comércio de Vitória

JOSÉ CARLOS BERGAMIN

Presidente do Sindicato dos Lojistas do Comércio de Vila Velha

JOSÉ ANTÔNIO PUPIM

Presidente do Sindicato dos Lojistas do Comércio de Cariacica